



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**Contrato nº 0710/2024**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4051/2023, **Pregão Eletrônico nº 069/2023, Ata de Registro de Preços nº 041/2023 (válida até 08/08/2024)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 128/2024 da Fundação Venâncio Ramos, datado de 27/06/2024, conferido pelo setor de planejamento no dia 02/07/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição abaixo:

**Empresa: SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP, CNPJ: 88.754.429/0001-15**, Rua Basílio Zorzi, nº 157, Sala 03, Bairro Jardim Glória, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-142, Telefone (54) 3453-1748, Whatssap (54) 99617-9108 E-mail [matheus@sucsul.com.br](mailto:matheus@sucsul.com.br), neste ato representado por seu Sócio Sr. Matheus Ferrari, inscrito no CPF 015.636.460-30 e RG nº 1085270121, residente na Rua Basílio Zorzi, nº 157, Sala 03, Bairro Jardim Glória, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-142.

Item	Descrição	Un	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
034	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PREPARADO PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ PÊSSEGO, UVA), COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	UN	REFEISUCOS	30	R\$ 10,67	R\$320,10
035	SUCO NÉCTAR DA FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM UHT, NOS SABORES LA-	UN	SUVALAN	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

LANÇA, UVA, PÊSSEGO, MANGA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISEN- TO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAR- VAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA- BRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VA- LIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM- BALAGEM DE 1 LITRO.						
<b>TOTAL = R\$616,80</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Daiane da Silva Chaves, fiscal Sabrina Flores de Melo e suplente Susana Mari Aguirre Tavares.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**2.1.1. Os produtos solicitados pelos CAPS** deverão ser entregues nos seus respectivos endereços, se segunda a sexta, das 08h30min às 16h.

**2.1.1.1. Lista de endereços dos CAPS.**

Instituição	Endereço
CAPS Mentos Brilhantes	Rua Humberto Degrazia, nº 263.
CAPS Sentimentos	Rua Humberto Degrazia, nº 721.

**2.1.2** Os gêneros não perecíveis solicitados pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deverão ser entregues no depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h. O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora.

**2.1.2.1.** Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

**2.1.3.** Os gêneros perceíveis solicitados pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** serão pedidos **semanalmente conforme necessidade**. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

**2.1.3.1.** O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (preferencialmente segunda feira ou terça-feira).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**2.1.3.2.** Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos, o fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

**2.1.3.3.** O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo. Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

**2.1.3.4.** Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.

### 2.1.4. Listas de Endereços das Escolas e observações para todas entregas

Instituição	Endereço
<b>Escolas de Ensino Fundamental</b>	
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha, 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves, 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro, 2305
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II, 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes, 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias, 480
<b>Escolas de Ensino Infantil</b>	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia, 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência, 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju, S/N
José da Luz	José Antão de Farias, 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco, 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima, 1130
<b>Escolas Interior</b>	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart, S/N (Esquina com Avenida Independência)

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ (616,80)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

Órgão:	12	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
Unidade:	1	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	50	FUNVERS
Proj./Atividade:	2800	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1501 - 0400	Outros Recursos não Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3278	

### Solicitação de Compras nº 194448.

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 041/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 03 de Julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito